



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

## **EDITAL NORMATIVO Nº 02/2017 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

O Município de Ipaussu, Estado de São Paulo, em conformidade aos princípios legais do Art. 37, da Constituição Federal, faz saber que se encontram abertas inscrições do **Processo Seletivo** para provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, PEB II de Ciências, PEB II de Educação Física, PEB II de Geografia, PEB II de História, PEB II de Matemática, PEB II de Artes, PEB II de Inglês, PEB II de Português, PEB II de Música e ADI – Atendente de Desenvolvimento Infantil**. O Processo Seletivo será organizado e aplicado pela empresa Multigestão Consultoria Ltda. Os cargos, números de vagas, vencimentos, vagas reservadas para portadores de deficiência, requisitos exigidos e carga horária semanal são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

### **1. Da Denominação - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição e Requisitos Especiais**

	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÕES</b>	<b>JORN</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
1	<b>Professor de Educação Básica I</b>	CR	50,00	30 H/S	R\$ 1.691,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia
2	<b>Professor de Educação Infantil</b>	CR	50,00	30 H/S	R\$ 1.691,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia
3	<b>Professor de Educação Especial</b>	CR	50,00	30 H/S	R\$ 1.691,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia
4	<b>PEB II de Ciências</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	- Licenciatura Plena em Ciências
5	<b>PEB II de Educação Física</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura Plena em Educação Física.
6	<b>PEB II de Geografia</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	-Licenciatura Plena em Geografia
7	<b>PEB II de História</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura Plena em História.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

8	<b>PEB II de Matemática</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	- Licenciatura Plena em Matemática.
9	<b>PEB II de Artes</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura plena em Artes.
10	<b>PEB II de Inglês</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
11	<b>PEB II de Português</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	-Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.
12	<b>PEB II de Música</b>	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura Plena com habilitação na área
13	<b>ADI – Atendente de Desenvolvimento Infantil</b>	CR	50,00	40 H/S	R\$ 1.154,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas dos dias **15 a 27 de abril de 2017**, no horário das 08:00 às 00:00 horas, no site da [www.multigestaoconsultoria.com.br](http://www.multigestaoconsultoria.com.br), respeitando-se, para fins de recolhimento da taxa de inscrição, o expediente bancário até o dia **28 de abril de 2017**.

2.1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.multigestaoconsultoria.com.br](http://www.multigestaoconsultoria.com.br), durante o período de inscrição.
- localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo ;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo que se inscrever.

**2.2. São condições para inscrição:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.2. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, inclusive, cumprir as exigências do estágio probatório previsto na Legislação.

2.2.3. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", em consequência de processo administrativo (justa causa), mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais documentos necessários que lhe forem solicitados no ato da posse, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição, conforme tabela do item 1 deste Edital, deverá ser efetuado, em dinheiro.

2.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site, a partir de 05 dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

2.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob condição de ser excluído do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, posse e investidura no cargo sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.14 . Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.multigestaoconsultoria.com.br](http://www.multigestaoconsultoria.com.br).

2.15 A inscrição implicará na aceitação integral do presente Edital Normativo.

## **3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

3.2 Às pessoas portadoras de deficiência, resguardando as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 40, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portador de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses antes do término das inscrições, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.5, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.4.1, deverá solicitar, por escrito, no ato da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item não poderá ingressar recurso em favor de sua condição.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas, conforme descrito no quadro que segue:

CARGOS	FASES	PROVAS	
		CONTEÚDOS	QUESTÕES
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II DE CIÊNCIAS, PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II DE GEOGRAFIA, PEB II DE HISTÓRIA, PEB II DE MATEMÁTICA, PEB II DE ARTES, PEB II DE INGLÊS, PEB II DE PORTUGUÊS, PEB II DE MÚSICA ADI – ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	<b>Prova Escrita (Classificatória)</b>	<b>Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos</b>	<b>10 05 05 20</b>

4.2. A prova escrita visará avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos, tem caráter eliminatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma.

4.2.1. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático que, é parte integrante deste Edital no Anexo III e terá duração de 03 horas.

4.2.2. O horário das provas será marcado no Edital de Convocação.

## **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Ipauçu-SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

5.2. O Edital de Convocação para as provas escritas, contendo os locais, datas e horários de prestação das provas será publicado, oportunamente, no Jornal Folha de Santa Cruz, no site [www.multigestaoconsultoria.com.br](http://www.multigestaoconsultoria.com.br), e no site da Prefeitura de Ipauçu-SP [www.ipaussu.sp.gov.br](http://www.ipaussu.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Multigestão Consultoria Ltda, para verificar o ocorrido, o acompanhamento é de responsabilidade do candidato, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

5.4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.6. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.6.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das etapas previstas neste Edital.
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do subitem 6.2 do item 6 – da Prova Objetiva.
- d) ausentar-se, durante a realização da prova, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- e) estiver durante a aplicação da prova escrita, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado.
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova escrita.
- g) utilizar-se de meios ilícitos para a realização das provas.
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova escrita, fornecido pela Multigestão Consultoria Ltda.
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A Prova escrita tem data prevista para sua realização em **21 de MAIO de 2017** às **14:00**, em local a ser divulgado em Edital de Convocação para Prova Escrita, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6.2.1. Somente será admitido na sala ou local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

6.2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3. Caso o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse poderá participar, condicionalmente, do Processo Seletivo e realizar a prova se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

6.6.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8. Excetuada a situação prevista no item 6.6 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

6.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local das provas.

6.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela empresa Multigestão Consultoria Ltda, para a realização da prova.

6.11. Durante a prova, não será permitido qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Multigestão Consultoria, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.11.1. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

6.12. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.12.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.12.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.13. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.13.1. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.13.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.13.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.13.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita realizada, sendo obrigatório a permanência dos três últimos candidatos até o último entregar a prova.

6.13.5. O caderno de gabaritos das questões da prova escrita será disponibilizado, no site da Multigestão Consultoria Ltda, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

## **7.1. DA PROVA ESCRITA**

7.1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. A nota da prova escrita será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

100

$$NPE = \frac{TQP}{NAP} \times NAP$$

ONDE:

NPE = Nota da prova escrita

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.4. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2. Os títulos só serão somados a nota da Prova Escrita se o candidato obtiver a nota igual ou superior a 50 pontos.

7.3. Os candidatos dos cargos com prova prática só serão convocados para a mesma, se obtiver a nota igual ou superior a 50 pontos.

## **8. – DOS TÍTULOS**

8.1. Os títulos deverão ser apresentados no dia da prova objetiva, para a banca de títulos que poderá autenticar os mesmos mediante a apresentação do original, não havendo necessidade de autenticação oficial do cartório.

8.1.2. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação – 10 (dez) pontos por certificado.

8.1.3. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas serem atribuídas, ou na área da Educação – 7 (sete) pontos por certificado.

8.1.4. Curso de Pós-Graduação lato sensu ou curso de especialização ou aperfeiçoamento com, no mínimo, 360 horas na área de Educação – 3 (três) pontos.

8.1.5. Licenciatura Plena em Pedagogia ou disciplina do Ensino Fundamental, desde que não seja requisito para o cargo pretendido, – 2 (dois) pontos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

8.1.6. Certificado de cursos de capacitação de curta duração, na área da Educação, realizados nos últimos três anos (a partir de 2014) – com no mínimo 30 horas de duração – 0,1 pontos por certificado até o máximo de 3 (três) pontos.

8.1.7. Para os cargos com escolaridade exigida de 2º grau no Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia, se o candidato apresentar somente o Certificado de Pedagogia, não será acrescentado os dois pontos, pois é considerado pré-requisito da função.

8.1.8. Em que pese os títulos, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima de cinquenta pontos para aprovação na prova objetiva.

## **9. DA PONTUAÇÃO FINAL**

9.1. A pontuação final será a soma da nota da prova objetiva e títulos, para os candidatos que auferirem no mínimo 50 pontos na prova objetiva.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

ANEXO II

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município. Isto inclui a ciência a aceitação por parte do candidato em não receber cópia do caderno de provas da Empresa, em caso de recurso. Receberá tão somente a resposta do requerimento pautado na transparência e responsabilidade da Comissão Organizadora.

11.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior idade, atendendo à Lei n.º 10.741/2003;
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de questões de Português;
- d) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

11.2.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

11.4. Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à comissão no prazo de "2" (dois) dias úteis, a contar da data da publicação em jornal de circulação no município mediante requerimento que deverão ser protocolados no email da Multigestão Consultoria. Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Processo Seletivo, as "folhas de respostas" poderão ser incineradas pela Multigestão Consultoria Ltda, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

11.5. A validade do presente Processo Seletivo, será de 1 (um) ano contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.5.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

11.5.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município de Ipaussu e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.5.3. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e Multigestão Consultoria Ltda, através de comissão especialmente constituída pela Portaria do Sr. Prefeito Municipal de Ipaussu.

11.7. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.7.1. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

11.7.2. Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

11.7.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

11.8. Os vencimentos constantes do presente Edital, são referentes aos da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ipauçu, 15 de abril de 2017.

**SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO**

**=PREFEITO MUNICIPAL=**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

Os prazos deste cronograma podem variar. As datas são previstas como segue abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>15/04 A 27 DE ABRIL</b>	<b>DAS 08H ÀS 00H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a>
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>06 DE MAIO</b>	<b>APÓS ÀS 15H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipaussu
<b>RECURSO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>08 E 09 DE MAIO</b>	<b>DAS 08H ÀS 00H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA</b>	<b>10 DE MAIO</b>	<b>APÓS ÀS 15H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipaussu
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>21 DE MAIO</b>	<b>A SER MARCADO</b>	<b>A SER DEFINIDO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>23 DE MAIO</b>	<b>APÓS ÀS 15H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipaussu
<b>RECURSO</b>	<b>24 E 25 DE MAIO</b>	<b>DAS 08H ÀS 00H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a>
<b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>27 DE MAIO</b>	<b>APÓS ÀS 15H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipaussu
<b>PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>03 DE JUNHO</b>	<b>APÓS ÀS 15H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipaussu
<b>PRAZO DE RECURSO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>5 E 6 DE JUNHO</b>	<b>DAS 08H ÀS 00H</b>	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	07 DE JUNHO	APÓS ÀS 15H	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipauçu
PROVA PRÁTICA	11 DE JUNHO	A SER MARCADO	A SER DEFINIDO
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA	14 DE JUNHO	APÓS ÀS 15H	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipauçu
RECURSO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA	19 E 20 DE JUNHO	DAS 08H ÀS 00H	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a>
HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS E DO PROCESSO SELETIVO	24 de JUNHO de 2017	APÓS AS 15H	No site da <a href="http://www.multigestaoconsultoria.com.br">www.multigestaoconsultoria.com.br</a> e site da Prefeitura de Ipauçu

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as sugeridas que seguem:

#### Língua Portuguesa:

**FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica.

**ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas.

**ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais.

**MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.

**SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se".



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

**PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.

**ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples composto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais:** atualidades gerais, no plano nacional e internacional, obtidos em meios de comunicação em geral; conhecimentos locais com base em dados gerais e históricos do Município de Ipaussu/SP, dispostos em: <<http://www.ipaussu.sp.gov.br>; tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:**

### **LEGISLAÇÃO :**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 01/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

Resolução CNE/CEB nº 07/2010–Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos

Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB nº 07/2010- Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 6/2010- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parecer CNE/CEB nº 22/2009- Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Indicação CEE nº 08/01 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada.

ECA- Estatuto da criança e adolescente.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

BARBIERI, Stela. Interações: onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada. Campinas,SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152).

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579:educacaoinfantil&Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacaoinfantil&Itemid=1152)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, de 11/11/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

DIDONET, Vital. A Avaliação na e da Educação Infantil.

FALK, Judit (org). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; FINCO, Daniela (orgs). Sociologia da infância no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2011. Cap. 3, pág. 55 a 79.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015. Capítulo 1, pág.29 a 59.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014. caps. 2, 4 e 5.

HOFFMANN. Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014. cap. 2.34

MELLO, Suely Amaral. Os bebês como sujeitos no cuidado e na educação na escola infantil. Revista Magistério, São Paulo – SME/DOT, n. 3, p. 46-53, 2014. Disponível em: <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Projetos/BibliPed/Documentos/Publica>

NASCIMENTO, Maria Letícia. Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil. Educação & Linguagem, São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasims/index.php/EL/article/view/2914/2744>

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org). Encontros e encantamentos na educação Infantil: partilhando experiências de estágios. Campinas/SP: Papirus, 2000. cap.10.

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs>

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Orientação Normativa n.º 01: Avaliação na Educação Infantil: aprimorando os olhares. São Paulo: SME/DOT, 2013. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/PublicacoesInstitucionais>

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I**

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª série; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

Curso Letra e Vida/Ler e Escrever; LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas.

## **EDUCAÇÃO FÍSICA-**

1. Construção histórica da Educação Física no âmbito escolar. 2. Legislação atual sobre a Educação Física na educação básica: LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais. 3. A Educação Física como espaço de construção de sujeitos, de contextos e de conhecimentos: 3.1. Diferentes concepções do objeto da Educação Física; 3.2. Teorias pedagógicas da Educação Física; 3.4. Educação Física e lazer; 3.5. Educação Física e cultura corporal; 3.6. Educação Física, saúde e qualidade de vida; 3.7. Educação Física e o trato das diferenças: gênero, idade e habilidade. 4. O ensino da Educação Física na escola: 4.1. Objetivos, princípios, conteúdos básicos e metodologias; 4.2. Organização do conhecimento e avaliação do processo ensino aprendizagem. 5. Formação de professores de Educação Física: saberes e habilidades. :6: O Estatuto do idoso: conceitos e aplicação.

## **PROFESSOR DE INGLÊS:**

A prova de Língua Inglesa tem por finalidade selecionar candidatos a professores dessa disciplina para lecionar em escolas de Ensino Fundamental. Serão selecionados aqueles que demonstrarem mais competência para compreender, analisar e interpretar elementos linguísticos presentes em textos escritos em Língua Inglesa. A prova constará de textos colhidos de fontes diversas como obras literárias, jornais, revistas, etc. Serão verificados conhecimentos de vocabulário e conhecimentos da estrutura e funcionamento da Língua Inglesa. Verificar-se-ão, ainda, conhecimentos linguísticos e conhecimentos gramaticais da Língua Inglesa: 1. Artigos 2. Substantivos 3. Uso do "Genitive Case" ('s) 4. Adjetivos 5. Pronomes 6. Formas verbais de verbos regulares e irregulares; verbos anômalos; formas afirmativas, interrogativas e/ou negativas dos tempos verbais: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future Tense (will); Near Future; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Imperative 7. Whquestions; "Question words" (Who, what, where, when, why, how, which...) 8. Advérbios 9. Preposições 10. Conjunções 11. Processo de formação de palavras 12. Orações relativas e condicionais 13. Discurso indireto 14. Voz passiva.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

## **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

Ciências Físicas e Biológicas e programas de Saúde: 1.1 - Seres Vivos. - Noções e classificação e variedades dos Seres Vivos. - Critérios utilizados na classificação dos Seres vivos. - Categorias taxonômicas. - Seres Vivos inferiores. - Vírus, bactérias, protozoários e fungos. - Invertebrados: - Políferos, celenterados, planelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, artrópode e equinodermos. - Vertebrados: - Peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. - Estrutura e Funções do Corpo Humano. - Células. - Tecidos. - Funções: - Funções de nutrição e digestão, (alimentos e nutrientes), respiração, circulação, excreção. - Funções de relação e locomoção, percepção sensorial, coordenação nervosa e hormonal. - Reprodução e desenvolvimento. - Hereditariedade. - Grandes grupos vegetais: - Algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. - Transpiração. - Absorção. - Fotossíntese. - Reprodução. - Genética. - Evolução. - Mutação. - Seleção natural. 1.2 - Ecologia e Saúde: - Níveis de organização dos seres vivos, indivíduo, população, comunidade, ecossistema e biosfera. - Ciclo da matéria e fluxo de energia. - Cadeia alimentar e teia alimentar. - Ciclos Bioquímicos (água, carbono, cálcio e nitrogênio). - Relações entre seres vivos-harmônicos e desarmônicos. - Equilíbrio e conservação da natureza: - Modificações introduzidas pelo homem no ambiente. - Recursos naturais. - Proteção, (solo, água, flora, fauna). - Poluição. 1.3 - Saúde: - Defesas do organismo. - Doenças transmissíveis, (doenças sexualmente transmissíveis), prevenção e profilaxia. - imunização (natural e adquirida). tabagismo, alcoolismo e drogas. - Saneamento. - Primeiros socorros. - Anticoncepção. - Aleitamento materno. 2 - Noções de Física: - Cinemática. - Movimento retilíneo. - Movimento retilíneo uniforme. - Velocidade instantânea e velocidade média. - Movimento uniformemente variado. - Queda livre. - Galileu Galilei. - Leis de Newton. - Primeira e Terceira Leis de Newton. - Força. A Primeira Lei de Newton. - Equilíbrio de uma partícula. - Terceira Lei de Newton. - Força de atrito. - Segunda força e massa. - Unidades de força e massa. - Massa e peso. - Exemplos de aplicação da segunda lei de Newton. - Queda com resistência do Ar. - Forças no movimento circular. - Gravitação Universal. - Leis de Kepler. - Hidrostática. - Pressão e massa específica. - Pressão atmosférica. - Princípios de Arquimedes. - Leis da conservação. - Temperatura e Dilatação. Gases. - Calor e Termodinâmica. - Ótica e Ondas. - Reflexão da Luz. - Refração da luz. - Movimento Ondulatório. - Campo Potencial Elétrico. - Carga Elétrica-Campo, Elétrico-Potencial, Elétrico. - Circuitos Elétricos de Corrente Contínua. - Corrente Elétrica-Força Eletromotriz. - Eletromagnetismo. 3 - Noções de Química: 3.1 - Matéria: - Constituição da Matéria. - Estados Físicos da Matéria. - Mudanças de estado e suas causas. - Propriedades da matéria. - Estrutura da matéria. - Átomos e partículas subatômicas. - Elementos químicos e símbolos. - Número atômico, número de massa e massa atômica. - Átomo neutro e eletrizado. - Isótopos, isóbaros e isótonos. 3.2 - Modelo Atômico Atual: - Distribuição eletrônica nas camadas. Substâncias e misturas. - Substâncias puras. - Substâncias simples e compostas. - Misturas Homogêneas e heterogêneas. - Fracionamento de misturas. 3.3 - Classificação Periódica e Tabela Periódica: - Períodos. - Grupos ou famílias. 3.4 - Elementos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

naturais e artificiais: - Ligações PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End .: P raça E d gar d M ira nda n ° 202, C en tro – Ce p .:3 9.6 6 5-00 0 8 químicas-Valências. - Ligações iônicas. - Ligações covalentes. - Ligações metálicas. - Ponte de hidrogênio. - Força de Van der Waals. 3.5 - Fenômenos físicos e químicos: - Reações químicas. - Funções da química inorgânica. - Ácidos. - Bases. - Sais. - Óxidos. - Hidretos.

## **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas.

FERNANDEZ, Alicia. Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real;

A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky;

Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares;

Avaliação institucional e do desempenho escolar.

Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir:

Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios;

Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas.

Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia.

Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação.

Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Gramática Normativa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

## **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

As práticas sócio espaciais na Amazônia, a ordem territorial das corporações e os ecossistemas na era do biopoder. 2. O espaço geográfico e categorias geográficas no Ensino Fundamental: um debate das correntes teórico-metodológicas da renovação da Geografia. 3. Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação e sua importância na Educação Básica. 4. Usos do território brasileiro: do meio natural ao meio técnico-científico informacional. 5. A dimensão espacial dos fenômenos migratórios: uma reestruturação urbana mundial. 6. Natureza, energia, matriz energética e recursos minerais nas discussões ambientais da Educação Básica. 7. As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos nos debates de sustentabilidade: a água, o aquecimento global e as florestas 8. O campo e a cidade: o mundo rural e desafios urbanos. 9. A produção do espaço globalizado, as transnacionais, as zonas de livre comércio, os circuitos mundiais, as redes e os fluxos. 10. A ordem internacional e os conflitos, fronteiras, redes legais e ilegais e território.

## **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CONTEÚDO HISTORIOGRÁFICO: 1 – A MODERNIDADE: a. O Renascimento. b. Os Estados Nacionais. c. As reformas religiosas. d. O iluminismo. 2. O MUNDO CONTEMPORÂNEO: a. A Revolução Francesa. b. A Revolução Industrial. c. O Imperialismo. d. A Grande Guerra de 1914/18. e. A Revolução Russa. f. Os totalitarismos de direita. g. A Segunda Guerra Mundial. h. A política e blocos e a Guerra Fria. i. A Globalização. 3. O BRASIL E SEU PROCESSO HISTÓRICO/CULTURAL: a. A colonização e a formação das estruturas econômico sociais. b. Brasil monárquico: a economia, a sociedade, o escravismo e a abolição. c. A república liberal / oligárquica. d. A Era Vargas e a modernização conservadora. e. A república populista. f. A ditadura militar. g. O Brasil contemporâneo. PARTE II – ENSINO DE HISTÓRIA: 4. Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental. a. A cidadania no currículo escolar de História. b. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. c. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. d. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. e. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história.

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

O candidato deverá demonstrar conhecimento matemático crítico e abrangente sobre Educação Matemática e metodologias de ensino aplicáveis no Ensino Fundamental, bem como domínio sobre os conteúdos matemáticos do Ensino Básico e sua relação com temas matemáticos mais avançados. 1. Conjuntos numéricos: a) N, Z, Q, I, R. b) Em N e Z, as quatro operações básicas - algoritmos. c) Potências e raízes. 2. Funções, equações, inequações e sistemas; 1º e 2º graus. 3. Ângulos. 4. Polígonos. 5. Circunferência e círculo. 6. Perímetros, áreas e volumes. 7. Semelhanças. 8. Simetrias. 9. Resolução de problemas de matemática no Ensino Fundamental. 10. Uso de materiais concretos no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

ensino de conceitos matemáticos. 11. História da Matemática e sua aplicação no ensino. 12. A educação matemática no Ensino Fundamental.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988. Artigos 205 a 214 - Da Educação; Lei Federal nº 11.274, de 06/02/2006 - altera artigos da LDB; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Brasil, Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica, Compromisso Todos pela Educação - Diretrizes. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007; [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994. BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamento o parágrafo único do art. 60 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Decreto nº 5.671, de 17 de setembro de 2008 com orientações para preenchimento do Censo. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Documento elaborado pelo grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. BRASIL. Ministério da Educação. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais: subsídios para os sistemas de ensino, na reflexão de seus atuais modelos de avaliação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002. MANTOAN, Maria Teresa Eglér, et. all. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon, 1997. MAZZOTTA, M.J.S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996. RODRIGUES, David A (org.). Educação e diferença: valores e práticas para uma educação inclusiva. Portugal: Porto Editora, 2001. \_\_\_\_\_. Inclusão e Educação: Doze Olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

## **PEB II DE ARTES**

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (5ª A 8ª SÉRIES)

## **PEB II DE MÚSICA**

A todos os candidatos serão formuladas questões que avaliem seu conhecimento em música, com ênfase na percepção musical e perfil de educador, conforme bibliografia abaixo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

## Bibliografia:

- MED, B. Teoria da Música. Brasília. Editora Musimed, 1996.
- LACERDA, O. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo. Editora Ricordi, 2000.
- HINDEMITH, P. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo. Editora Ricordi, 1988.
- SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo. Editora Moderna, 2003
- SCHAFER, M. O Ouvido Pensante. São Paulo. Editora UNESP, o 1992
- BRITO, T. A. Koellreutter Educador: o Humano como objetivo da Educação Musical. São Paulo. Editora Peirópolis, 2001
- Willems, E. SOLFEJO: Curso Elementar, São Paulo. Editora Fermata do Brasil, 1998

## **ADI – ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. A criança. Educar. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. ECA – Estatuto da Criança e do adolescente. LDB- Lei de Diretrizes e Base da Educação.